Vitória (ES), terça-feira, 01 de Setembro de 2020.

de 04/11/2019, percebendo seus proventos na modalidade de remuneração por subsídio, integral na própria graduação e na referência 15, conforme disposto no Art. 11, caput, c/c Art. 12, inciso II e Art. 14, todos da Lei Complementar nº 420/2007, alterada, respectivamente, pela LC nº 592/2011, pela LC nº 745/2013 e pela LC nº 747/2013. (**Processo:88982840**)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARCAL

Presidente Executivo Protocolo 607182

PORTARIA Nº 1042 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

TRANSFERIR para a RESERVA **REMUNERADA** "ex-officio" o 2º SARGENTO PM PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA **LUCIO**, NF 831788/1, a contar de 30/11/2018, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 16 e haver incidido no Art. 17, §§ 3° e 7°, c/c o Art. 25, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 420/2007, alterada pelas Leis Complementares n.ºs 745/2013 e 747/2013. (Processo: 88912086)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARCAL

Presidente Executivo Protocolo 607184

PORTARIA Nº 1044 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio" SUBTENENTE BM LUIS CARLOS **BASTOS,** NF 899565/1, a contar de 17/02/2020, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio, na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 16 c/c o Art. 17, §§ 3º e 7º, todos da Lei Complementar n° 420/2007, alterada, respectivamente, pela LC n° 745/2013 e pela LC 747/2013, e Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 22 de setembro de 1997. (Processo:88660990)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo Protocolo 607187

PORTARIA Nº 1054 DE 25 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE,

com proventos proporcionais, a partir de 08 de outubro de 2019, com fundamento no Art 40 § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, ao AUXILIAR DE LABORATÓRIO - QSS, II-11, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo,

ADÃO BARRETO SOBRINHO, Nº Funcional 1566741/52, computados 30 anos, 3 meses e 23 dias de tempo de contribuição, com os proventos fixados com base no art.40 §§ 3º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, de acordo com Parágrafo único do art. 24 da Lei Complementar nº 282/04, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 539/09. (Processo:23284560)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo Protocolo 607189

PORTARIA Nº 1056 DE 25 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL, a partir de 05 de junho de 2020, de acordo com art. 40, § 4º, Inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c Súmula Vinculante nº 33, publicada em 24 de abril de 2014, Médico, II-13, do Quadro ao Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, PEDRO PAULO HERKENHOFF, **ARAUJO** número funcional 1546104/52, computados 25 anos, meses e 03 dias de tempo de contribuição, com proventos fixados na forma do art.40 §§3º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil. (Processo: 29176166)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo Protocolo 607191

PORTARIA Nº 46-S, de 31 de agosto de 2020.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM,

no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004, publicada em 26 de abril de 2004,

Considerando a finalização dos trabalhos por parte da Comissão instituída pela Portaria nº 238-S, de 30 de novembro de 2018, por meio do Relatório Final elaborado no bojo do Processo nº 82690618;

Considerando a edição do Decreto nº 4712-R, de 20 de agosto de 2020, que estabeleceu diretrizes e prazos para implementação de novas medidas de transformação digital, métodos de trabalho, integração, agilidade e colaboração no âmbito de órgãos e entidades públicas do Poder Executivo Estadual, entre elas a instituição de comissão específica e permanente;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a Comissão instituída por meio da Portaria nº 238-S, de 30 de novembro de 2018 e suas demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo Protocolo 607481

PORTARIA Nº 082-S, de 31 de agosto de 2020.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM,

no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004, publicada em 26 de abril de 2004,

Considerando a edição do Decreto nº 4712-R, de 20 de agosto de 2020, que estabeleceu diretrizes e prazos para implementação de novas medidas de transformação digital, métodos de trabalho, integração, agilidade e colaboração no âmbito de órgãos e entidades públicas do Poder Executivo Estadual;

Considerando que uma das diretrizes do Decreto nº 4712-R, de 20 de agosto de 2020, é a necessidade de instituição de Comissão Local de Teletrabalho - COLT, para coordenar, executar e monitorar as ações essenciais à eficácia da implementação e gestão do regime de teletrabalho no âmbito do órgão ou entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Local de Teletrabalho - COLT, permanente e específica, para coordenar, executar e monitorar as ações essenciais à eficácia da implementação e gestão do regime de teletrabalho no âmbito do IPAJM.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para compor a Comissão Local de Teletrabalho - COLT e conduzir os trabalhos concernentes à implantação do Teletrabalho no âmbito desta Autarquia Previdenciária:

Presidente da comissão: Lia Márcia Marquezini Passos,

Membros:

Awérik Carlesso Lucas, Daniella Bedin Guilhen, Gabriel Duque Zonta, Vanessa Pontoppidan Barros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL Presidente Executivo Protocolo 607486

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

O.S. nº 128-S, de 28 de agosto de 2020

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, a Procuradora do Estado Maria Christina de Moraes, no período de 24/08 a 02/09/2020. Vitória, 28 de agosto de 2020.

KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE

Gerente Geral/ PGE
Protocolo 607483

Secretaria de Estado de Controle e Transparência -SECONT -

PORTARIA Nº 068-S, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE

CONTROLE E TRANSPARÊN- CIA, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 856, de 16 de maio de 2017, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 4712-R, de 20 de agosto de 2020, que estabelece diretrizes e prazos para implementação de novas medidas de transformação digital, métodos de trabalho, integração, agilidade e colaboração no âmbito de órgãos e entidades públicas do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Local de Teletrabalho - COLT no âmbito da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, e designar os servidores abaixo para a composição:

I - Simony Pedrini Nunes Ratis (n.º funcional 365420);

II - Suzzane Barcellos Damazio (n.º funcional 2766140);

III - Frederico Pinto de Souza (n.º funcional 3144259);IV - Victor Leite Wanick Mattos

(n.º funcional 3048780); V - Patrícia Bravim Melotti (n.º

funcional 3095274). Parágrafo único. A coordenação da Comissão ficará a cargo da servidora Simony Pedrini Nunes

Ratis. **Art. 2º.** As atribuições da Comissão Local de Teletrabalho - COLT encontram-se descritas no Decreto nº 4712-R, de 20 de agosto de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e cessa os efeitos da Portaria 193-S, de 14 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 18/11/2019.

Vitória, 31 de agosto de 2020

, 3

MARCELO CAMPOS ANTUNES Secretário de Estado de Controle e Transparência - Em exercício

Protocolo 607494

